

**REGULAMENTO CENTRAL DOS CLUBES DE BICICLETA, HORTA ORGÂNICA E ARTESANATO
DA SEICHO-NO-IE DO BRASIL
(PBS-SISTEMA BASEADO EM PROJETOS)**

DOS OBJETIVOS

Cláusula Primeira - O Sistema Baseado em Projetos da Seicho-No-Ie (doravante denominado PBS) tem como objetivo fazer com que o membro dos Clubes da Seicho-No-Ie, como “cidadãos éticos” baseados na fé religiosa, desenvolvam, transmitam e divulguem o modo de vida que “cresce junto com a natureza” por meio da prática da “vida de dieta alimentar sem carne, com baixa emissão de carbono”, “modo de vida com economia de recursos naturais, de baixa emissão de carbono”, “atividades que enfatizem a natureza como expressão de baixa emissão de carbono”.

Os membros do PBS são vinculados à SEICHO-NO-IE DO BRASIL, transcendem a fronteira dessa organização, da sua localidade e de seu país por meio da internet. Criando e aprofundando conexões rumo à construção da Nova Civilização que “cresce junto com a natureza”, geram ideias, criam novos modos de vida e os colocam em prática. Com base nessas experiências acumulam conhecimentos e buscam a divulgação desses Projetos.

DOS MEMBROS

Cláusula Segunda - Para a consecução dos objetivos do artigo anterior, os membros realizarão o seguinte:

1. A participação e colaboração na realização de eventos;
2. A idealização e planejamento de mini eventos.

Cláusula Terceira - Das qualificações dos membros

1. Saber usar o serviço de Redes Sociais;
2. Podem ser membros dos Clubes da Seicho-No-Ie, os funcionários da Sede Central e da Subsede da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, familiares e convidados.

FORMA DE INSCRIÇÃO

Cláusula Quarta - Quando uma pessoa quiser entrar em um clube, ela deverá preencher o formulário no site da SNI/BR (www.sni.org.br) juntamente com uma solicitação de inclusão no Grupo do Facebook do referido clube que estará no perfil da SEICHO-NO-IE DO BRASIL. Caberá à Coordenadoria Central avaliar se a pessoa interessada fará parte do clube.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE MEMBRO

Cláusula Quinta - Perdem a condição de membro aqueles que se enquadram nos itens a seguir:

1. Pessoa que se demitir;
2. Pessoa que agir contra as diretrizes da Entidade religiosa Seicho-No-Ie ou denegrir a honra da Seicho-No-Ie ou quando sua conduta ferir a dignidade como membro;
3. Pessoa que for sentenciada à pena de detenção por processo criminal;
4. Pessoa que criticar a Seicho-No-Ie ou estiver vinculada a uma organização ou Entidade que atrapalhe as atividades da Seicho-No-Ie;

5. Pessoa que tenha visado interesses pessoais utilizando-se da organização existente da Seicho-No-Ie.

DA SECRETARIA

Cláusula Sexta - Será instalada uma secretaria de cada PBS na Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, que será constituída de um responsável, denominado coordenador, e auxiliares administrativos. De acordo com a necessidade, cada PBS designará um secretário executivo.

DO COORDENADOR CENTRAL

Cláusula Sétima - O coordenador será escolhido no CDOC (Conselho Doutrinário e Organizacional Central) e realizará as seguintes tarefas:

1. Avaliação e proposição da criação do PBS que leva o nome da Seicho-No-Ie;
2. Elaboração do plano de execução do Projeto concreto e proposição ao CDOC;
3. Expansão do PBS sob sua responsabilidade;
4. Escolher entre os membros o secretário executivo e os auxiliares administrativos, com a concordância dos membros;
5. Exoneração do secretário executivo e/ou dos auxiliares administrativos;
6. Ajuste das atribuições e as comunicações com as organizações existentes na Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL;
7. Definir responsabilidades das funções ligadas aos auxiliares administrativos como: treinamento e acompanhamento administrativo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cláusula Oitava - São atribuições do secretário executivo:

1. Assessorar o Coordenador;
2. Controle administrativo das atribuições dos auxiliares administrativos e comando destes;
3. Controle e domínio do progresso e situação do Projeto através de indicadores estabelecidos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA

Cláusula Nona - Para o sucesso do objetivo do Projeto, são atribuições da coordenadoria:

1. Administração e planejamento dos eventos dentro da Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL;
2. Administração, planejamento e apoio aos eventos fora da Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL;
3. Publicidade das atividades do PBS e aumento do número de membros;
4. Coleta de informações sobre as atividades do PBS;
5. Intercâmbio de informações com as organizações existentes dentro e fora da Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL;
6. Elaboração do orçamento anual para ser aprovado pela diretoria da Administração Central;
7. Fornecimento de materiais de apoio para os Clubes das regionais da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima - As alterações ou exclusões de artigos do presente regulamento serão deliberadas no CDOC.

Aprovado pelo CDOC da SEICHO-NO-IE DO BRASIL em 18 de abril de 2018.
Aprovado pela Diretoria da Administração Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL em 12 de maio de 2018.